MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 19/05/2016, este procedimento foi distribuído ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a) **LILIANA MERCADANTE MORTARI.**

CONCLUSÃO

Aos 30/05/2016, faço estes autos conclusos ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a) **LILIANA MERCADANTE MORTARI**.

MAURÍCIO MARALDI, ANALISTA DE PROMOTORIA.

Nº MP: 14.0327.0000027/2009-4

Promotoria: Promotoria de Justiça de Mairinque

Tema: FLORA

Objeto de revisão: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (SEM Compromisso)

1. MEIO AMBIENTE - Inquérito Civil – Dano ambiental decorrente de indevida intervenção em APP equivalente a 0,64ha., por Edemar Munevek, na Rua José Manoel Reis, bairro Irema, no Município de Alumínio – Lavratura de AIA pelo órgão ambiental – Derradeira informação da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA) dando conta da ausência de dano ambiental, segundo o atual Código Florestal (art. 4º, § 4º) – Equacionamento no exerício do poder de polícia pelos óprgãos licenciadores – Súmula nº 27 deste E. CSMP – Arquivamento – Homologação.

São Paulo, 30 de Maio de 2016.

LILIANA MERCADANTE MORTARI

Conselheiro(a)/Relator(a)